

Despacho n.º 10987/2008

Rosa Maria Neves Gonçalves Martins, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Salir, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23106/2006, de 13 de Novembro, do Director Regional de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, homologou os contratos Administrativos de Serviço Docente, referentes ao ano lectivo 2006-2007, dos docentes dos 2.º e 3.º Ciclos contratados, abaixo indicados:

Grupo	Nome
220	Margarina Maria de Almeida Pais
240	Carlos Manuel Monteiro Travessa
240	Marisa Isabel Correia da Cruz dos Mártires
240	Rui Manuel Pinto Monteiro
240	Sílvia Isabel Viegas de Sousa
290	Tito Romeu Gomes de Sousa Maia Mendes
320	Vitor Manuel Duarte Dias
340	Francisco António da Silva Pereira
420	Óscar Emanuel Ribeiro Baptista
530	Fernando Mário Fernandes Terroso
550	João Miguel Vilas Boas Nunes

21 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Neves Gonçalves Martins*.

Despacho n.º 10988/2008

Rosa Maria Neves Gonçalves Martins, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Salir, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23106/2006, de 13 de Novembro, do Director Regional de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foram homologados os contratos Administrativos de Serviço Docente, nos termos do artigo 43 do Decreto-Lei n.º 35/2003 de 27 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004 de 17 de Janeiro, referentes ao ano lectivo 2006-2007, dos Educadores de Infância contratados, abaixo indicados:

Ana Sofia de Bastos Guerra, grupo 100.

21 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Neves Gonçalves Martins*.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR**

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 10989/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Manutenção Industrial, aprovado em 31 de Outubro de 2006, pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu, ministrado nessa Escola, com início no ano lectivo 2008/2009, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 24 de Julho de 2007.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no Diário da República.

22 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

1. Instituição de formação:

Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia de Viseu

2. Denominação do curso de especialização tecnológica:

Manutenção Industrial

3. Área de formação em que se insere:

523 — Electrónica e Automação

4. Perfil profissional que visa preparar:

O técnico de Gestão da Manutenção é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, garante a manutenção das unidades industriais, utiliza e repara os diferentes equipamentos de diversas gerações tecnológicas e introduz nos equipamentos as modificações necessárias de molde a melhorar o rendimento e a fiabilidade destes.

5. Referencial de competências a adquirir:

Elaborar e estudar planos de manutenção;

Cooperar com a área da produção, com o objectivo de otimizar os recursos e diminuir tempos improdutivo;

Coordenar as actividades de manutenção, de forma a minimizar os custos globais;

Desenvolver relações técnicas com os fornecedores de equipamento, analisar as necessidades de adaptação das tecnologias às especificidades da empresa;

Analisar as necessidades de equipamento e providenciar a sua aquisição;

Promover e aplicar práticas de manutenção preventiva;

Detectar erros e desvios técnicos que ocorram;

Estabelecer programas e planos de manutenção de máquinas eléctricas e de instalações eléctricas;

Assistir tecnicamente a produção, intervindo em caso de anomalias ou avarias;

Inspeccionar e avaliar equipamentos.

6 — Plano de Formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Organização e Gestão	Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho (SHST).	25	20	1	
		Organização Empresarial	25	20	1	
		Elaboração e Gestão de Documentos	25	20	1	

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
	Formação Científica Básica.	Introdução à Engenharia	25	20	1	
		Introdução à Mecânica	50	45	2	
Tecnológica	Ciências e Tecnologias	Materiais e Aplicações	25	20	1	
		Desenho Técnico	50	45	2	
		Desenho Assistido por Computador	50	45	2	
		Elementos de Órgãos de Máquinas	75	70	3	
		Electricidade e Electrónica	75	70	3	
		Máquinas e Ferramentas	75	70	3	
		Tecnologia Mecânica	50	45	2	
		Processos Térmicos	50	45	2	
		Pneumática e Óleo-Hidráulica	75	70	3	
		Equipamentos Térmicos	50	45	2	
		Instalações Mecânicas	50	45	2	
		Tecnologia de Ligação dos Materiais	50	45	2	
		Organ. e Gestão da Manutenção.	50	45	2	
		Gestão da Qualidade	25	20	1	
Em Contexto de Trabalho	Manutenção Industrial	Estágio	600	600	24	
<i>Total</i>			1 500	1 405	60	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
 Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d), do artigo 2.º, e do n.º 1 do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.
 Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7. Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Cálculo; Geometria; Mecânica Elementar A; Mecânica Elementar B; Expressão Oral e Escrita I; Expressão Oral e Escrita II.

8. Número de formandos:

Número máximo de formandos	
Em cada admissão de novos formandos	25
Na inscrição em simultâneo no curso	50

9. Plano de formação adicional (artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Matemática	Cálculo	100	66	4	
	Ciências Naturais	Geometria	50	28	2	
		Mecânica elementar A	100	60	4	
		Mecânica elementar B	50	32	2	
Línguas		Expressão oral e escrita I	25	14	1	
		Expressão oral e escrita II	50	28	2	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
 Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d), do artigo 2.º, e do n.º 1, do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.
 Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Despacho n.º 10990/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portuque-

ses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.